



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 59500.000557/2010-32
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF
CÓDIGO UG : 195006
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 244132
UCI EXECUTORA : 170963

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244132, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**.

I - INTRODUÇÃO

2. Para o exame da gestão da unidade, realizamos os trabalhos de campo, no período de 31/05/2010 a 11/06/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações, as quais foram coletadas mediante documentos e esclarecimentos apresentados pela Codevasf.

Em atendimento às Decisões Normativas n.º 102 e 103/2009, do Tribunal de Contas da União, este relatório constitui-se de duas partes. A primeira parte tem cunho gerencial e traz a avaliação sobre os seguintes tópicos:

- Execução de Programas e Ações;
- Indicadores de gestão;
- Sistema de Controle Interno;
- Transferências Voluntárias Concedidas;
- Regularidade de Licitações e Contratos;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Cumprimento das recomendações do TCU e do Controle Interno;
- Financiamento dos Recursos Externos;
- Gestão de Passivos;

- Critérios para o Chamamento Público;
- Expurgo da cobrança de CPMF nos Contratos; e
- Conteúdo Específico.

A segunda parte, apresenta em detalhes os fatos evidenciados, as manifestações do gestor, as análises desta equipe de auditoria e as correspondentes recomendações.

Salientamos que, antes e após o período em campo, de forma complementar, inserimos em nossas conclusões a consolidação dos trabalhos realizados por outras equipes desta CGU, quais sejam:

relatórios de sorteio público de municípios; relatórios de acompanhamento da gestão; relatórios de fiscalização de operação especial ("João de Barro"); relatórios de demandas especiais (denúncias); notas técnicas de acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento e relatórios do Sorteio Especial do PAC; e relatórios de fiscalização de entidades privadas sem fins lucrativos. Encaminhamos a empresa a versão preliminar do relatório de auditoria anual de contas por meio do Ofício nº 26.199/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 6/8/2010, e, na sequência, realizamos, em 25/8/2010, reunião com representantes da Unidade visando à busca conjunta de soluções.

A Codevasf manifestou-se em relação a maioria dos achados, à exceção daqueles em que a empresa informou a necessidade de maior prazo para a apresentação de pronunciamento. Esses casos constam esclarecidos na 2ª parte deste Relatório e serão objeto de acompanhamento por meio de ações de controle ao longo do exercício de 2010.

Em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, analisamos o conteúdo e forma do processo de contas apresentado pela Codevasf.

Por fim, assinalamos que não houve restrição aos nossos exames por parte da auditada.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.

4. Consoante o estabelecido no Anexo IV da DN-TCU-102/2009, discorreremos, de forma individualizada, sobre os resultados observados relativamente aos programas/ações objeto de nossos exames, a partir das análises efetuadas durante os trabalhos de auditoria, assim como dos registros constantes no Relatório de Gestão da Codevasf, consulta ao Sistema SIGPLAN, SIAFI e SIGA Brasil, no que tange à execução financeira dos Programas de Governo e suas respectivas Ações.

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Programa 0515 - Infraestrutura Hídrica

O Programa 0515 é gerenciado pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional - SIH/MI, e tem por objetivo desenvolver obras de infraestrutura hídrica para o aumento da oferta

de água para a população das regiões carentes de recursos hídricos, para concessionárias de serviços de saneamento e para produtores dos setores primário e secundário. A sua execução se dá de forma direta (MI e suas entidades vinculadas) e descentralizada e/ou indireta (por meio das entidades vinculadas), mediante convênios ou contratos de repasse celebrados com Estados e Municípios. Em 2009, de acordo com o SIGPlan - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito da CODEVASF os recursos disponibilizados para execução das ações desse programa foram os seguintes:

Ações do Programa 0515 - Infraestrutura Hídrica - Exercício 2009

Ação	Descrição	Loc.	Meta Física		Meta Financeira		Execução	Real. (%)
			Plan	Exec	LOA	LOA + Créd.		
10GM	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica	Nacional	25	17	17.643.851,00	7.398.851,00	794.864,22	10,74
109Z	Perfuração e Equipamento de Poços	Inajá - PE	4	0	300.000,00	300.000,00	0	0
1851	Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica	PE	10	0	500.000,00	500.000,00	4.000,00	0,8
		BA	18	0	3.250.000,00	3.250.000,00	9.038,65	0,28
		Municípios - BA	22	0	2.100.000,00	2.100.000,00	3.039,00	0,14
		Municípios - PI	10	0	1.400.000,00	1.400.000,00	70.000,00	5
		Santa Filomena - PI	1	0	200.000,00	200.000,00	10.000,00	5
		Itacuruba - PE	3	0	300.000,00	300.000,00	0	0
		Oeiras - PI	10	0	1.000.000,00	1.000.000,00	0	0
2272	Gestão e Administração do Programa (RAP)	Nacional	0	0	100.000,00	100.000,00	64.042,45	64,04
5308	Construção da Barragem Jequitaiá	Jequitaiá - MG	8	0,03	2.481.600,00	103.110,00	51.513,00	96,31
TOTAIS					29.275.451,00	16.651.961,00	1.006.497,32	6,33%

Fonte: SIGPlan 2009

Por meio da Lei nº 11.897, de 30/12/2008 - LOA, em 2009, foram alocados nesse Programa o montante de R\$690.068.229,00 (Fonte: Anexo I, Quadro 8C - Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa), tendo sido destinados à CODEVASF R\$ 29.275.451,00. Consta do Relatório de Gestão 2009 da Codevasf (fl. 105 - Processo 59500.000557/2010-32) e do SIGPlan que houve cancelamento de créditos no valor de R\$12.623.490,00. A dotação autorizada foi, portanto, de R\$16.651.961,00, a disponibilização foi de R\$13.898.820,00, foram empenhados R\$13.898.214,00 e liquidados R\$ 1.006.498,00 (6,04%). Mencionamos a seguir dados sobre a execução das duas principais ações do Programa 0515.

Ação 10GM - "Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica"

Dentre os empreendimentos custeados com recursos do programa 0515, constou de amostra desta auditoria o processo que trata da elaboração dos planos diretores dos municípios atingidos pelas Barragens no Rio Jequitaiá/MG, com recursos da Ação 10GM. Esse projeto faz parte das

obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e consiste em dois barramentos: Jequitai I e Jequitai II. No Relatório de Gestão, não foram relatados problemas em relação a execução dessa Ação, exceto pelo cancelamento no valor de R\$10.245.000,00 por meio da Medida Provisória n° 477, de 29/12/2009. Não obstante, menciona-se a conclusão dos planos diretores, dos serviços de reclassificação de terras para irrigação e a digitalização das cartas do levantamento pedológico. Neste Relatório de Auditoria, assinalamos, todavia, pendências apontadas no Termo de Parceria SF 622515, quando da Operação "João de Barro", quais sejam: recibos sem a descrição dos serviços e do período em que foram realizados e gastos não relacionados ao objeto. Ainda assim, vale ressaltar que não identificamos nessas impropriedades fatos que comprometessem a regularidade de aplicação dos recursos.

Ação 1851 - "Construção e Recuperação de Obras de Infraestrutura Hídrica"

No Relatório de Gestão da Codevasf (fl. 110), consta que "Da dotação autorizada de R\$8.750.000,00, foram disponibilizados R \$7.150.000,00, sendo empenhados R\$7.149.907,00 e liquidados R\$96.078,00". Registramos neste Relatório de Auditoria pendência no âmbito da Operação "João de Barro", em Minas Gerais, no município de Sabará, onde constatou-se a ausência de compromisso formal da prefeitura para a realização das ligações hidráulicas intradomiciliares. Com relação a atuação desta CGU sobre transferências para entidades não governamentais, identificou-se evidências de montagem de processos licitatórios e problemas no julgamento da licitação.

Programa 0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

O Programa 0379 tem por objetivo dotar os vales do São Francisco e do Parnaíba de infraestrutura pública de irrigação, para que os produtores agrícolas desenvolvam capacidade técnica e administrativa visando à geração de renda sustentável com a atividade de agricultura irrigada. A sua execução é do tipo descentralizada, sendo efetuada por meio de estados e municípios, entidades vinculadas ao MI, e associações de produtores rurais. A coordenação e supervisão são de responsabilidade da SIH/MI. O Programa contempla ações de diversas naturezas, tais como: elaboração de planos diretores; estudos e projetos; apoio e fortalecimento institucional; execução de obras e aquisição de equipamentos; reabilitação e modernização de sistemas; licitação dos lotes dos projetos; seleção dos produtores; organização ou reorganização dos produtores (distrito de irrigação, associações e/ou cooperativas); apoio à inserção competitiva dos produtos da agricultura irrigada nos mercados nacional e internacional; assistência técnica; capacitação dos produtores; formação de pessoal especializado de nível médio, co-gestão e transferência da gestão. Para o exercício de 2009, de acordo com o SIGPlan, foram disponibilizados recursos nas seguinte ações no âmbito da Codevasf:

Ações do Programa 0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada - Exercício 2009

Ação Código	Descrição	Loc.	Meta Física		Meta Financeira			
			Plan	Exec	LOA	LOA + Créd.	Execução	Real. (%)
2B69	Promoção da Assist. Téc. e Extensão Rural	Nacional	15	31	76.741.625,00	76.741.625,00	41.988.907,00	54,71%
7I21	Revitalização de Perímetro Público de Irrigação	Várzea Inundável Sergipana	15	14	15.000.000,00	15.000.000,00	5.812.151,51	38,75%
10BC	Implantação de Projetos de Irrigação	Oeiras - PI	20	5	600.000,00		-	
	Implantação de Projetos de Irrigação	MG	5		300.000,00		-	
10ZV	Obras Complementares do P Irrigação Estreito, 7.800ha	BA	11	0	3.600.000,00	-	-	
1622	Implant. do P Irrigação Jacaré-Curitiba	SE	5	5	3.200.000,00	4.000.000,00	2.819.112,00	70,48%
1692	Implant. do P Irrigação Salitre, 31.305ha	BA	15	15	48.000.000,00	60.000.000,00	23.186.333,00	38,64%
2272	Gestão e Administração do Programa	Nacional	0	0	200.000,00	200.000,00	184.487,00	92,24%
5260	Implant. do P Irrigação Pontal, 7.862ha	PE	8	3	18.000.000,00	18.000.000,00	3.070.020,00	17,06%
5314	Implant. do P Irrigação Baixio Irecê - 59,375ha	BA	10	95,56	48.000.000,00	60.000.000,00	25.618.335,00	42,70%
5322	Implant. do P Irrigação Jaíba 3ª Etapa, 12.000ha	MG	42	3,1	8.000.000,00	8.000.000,00	2.669.682,00	33,37%
5346	Transf. Gestão P Irrigação Ceraíma, 408ha	BA	10	4	591.000,00	591.000,00	249.424,00	42,20%
5380	Transf. Gestão P Irrigação Propriá, 1.177ha	SE	3	3	1.500.000,00	1.500.000,00	635.412,00	42,36%
5446	Transf. Gestão P Irrigação Estreito I/III	BA	15	11	1.445.000,00	1.445.000,00	588.645,00	40,74%
5456	Transf. Gestão P Irrigação Estreito IV, 646ha	BA	15	14	904.000,00	904.000,00	111.356,00	12,32%
5458	Transf. Gestão P Irrigação Formosinho, 448ha	BA	10	5	182.000,00	182.000,00	16.110,00	8,85%
6566	Estudos para o Des. Agricultura Irrigada	Nacional	1	33	1.520.000,00	1.520.000,00	263.089,00	17,31%
					227.783.625,00	248.083.625,00	107.213.063,51	47,07%

Fonte: SIGPlan 2009

Por meio da LOA/2009, foram alocados a esse Programa R \$651.847.540,00. Segundo informações do Relatório de Gestão 2009 (fl.74) foi efetivamente disponibilizado à Codevasf R\$244.074,006,00,

ou seja, 37,4% do total. Ainda de acordo com aquele Relatório, foram empenhados R\$243.575.190,00 e liquidados R\$106.978.847,00. Diante disso, constatamos que as informações contidas no Relatório de Gestão 2009 da Codevasf estão divergentes daquelas encontradas no SIGPlan, expostas na tabela acima. Importa destacar que na 2ª Parte deste Relatório registramos as seguintes constatações relativas ao Programa 0379: Insuficiência de pessoal para a execução das ações no âmbito desse Programa; Inconsistência de indicadores de desempenho; e Projetos Básicos/Executivos pouco detalhados/insuficientes./Ausência de rotina de análise dos projetos básicos.

Programa 1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais -PROMESO

O Programa 1025 - (PROMESO) é gerenciado pela Secretaria de Programas Regionais do Ministério da Integração Nacional, tendo por objetivo induzir o aproveitamento dos potenciais endógenos, para a sustentabilidade das sub-regiões definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Esse Programa se justifica pela necessidade de se mitigar os problemas oriundos das desigualdades intra e interregionais existentes no país, dando o seguinte enfoque: a) atuação, de forma integrada, em novas escalas espaciais, preferencialmente em sub-regiões; b) participação efetiva da sociedade organizada e legitimamente representada; e c) consolidação de um processo consistente e permanente para a redução dessas desigualdades. A sua estratégia de implementação dá ênfase à organização e da capacitação da sociedade nesses espaços, para que possam identificar suas necessidades, formular suas demandas, aproveitar experiências e criar um sistema disseminação de informações. O atendimento a esse público alvo ocorre por meio de projetos produtivos, permitindo o uso intensivo dos recursos locais. Em 2009, foram disponibilizados recursos nas seguintes ações:

Ações do Programa 1025 - PROMESO - Exercício de 2009

Ação	Descrição	Unidade Orçamentária	Finalidade
7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	Codevasf	Melhorar a qualidade de vida nos municípios localizados nas regiões estagnadas proporcionando dinamização das economias locais.
6424	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais	Codevasf	Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.
2272	Gestão e Administração do Programa	Codevasf	Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
4646	Organização Social e do Associativismo de Espaços Sub-Regionais	Codevasf	Apoiar a organização social de atores, visando à gestão compartilhada do desenvolvimento, estimulando a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e o encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, incluindo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada; ampliar a viabilidade e a sustentabilidade das atividades produtivas de espaços sub-regionais, fortalecendo o associativismo e(ou) o cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

Fonte: SIGPlan 2009

A LOA/2009 alocou R\$138.313.500,00 para a execução desse programa pela Codevasf, ou seja, 33,3% do total de R\$415.400.627,00 alocados ao Programa 1025. A ação 7K66 foi a que recebeu maior alocação de recursos:

Ação 7K66 do Programa 1025 - PROMESO - Exercício de 2009

Ação 7k66 - Execução Orçamentária/Financeira									
Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Créditos Cancelados	Dotação Autorizada	Disponibilizado	Destaque Recebido	Destaque Concedido	Empenhado	Liquidadas	Pago
135.610.000	500.000	0	136.110.000	75.238.873	0	0	75.204.629	3.151.550	2.640.809

Fonte: SIGPlan 2009

No Relatório de Gestão 2009 (fls. 140) a Codevasf atribui às chuvas ocorridas em algumas regiões, atrasos ocorridos em obras de perfuração de poços tubulares abrangidas por esta ação. Entretanto, em razão da ocorrência de precipitação atmosférica ser previsível em determinados meses do ano, a execução de obras que sofrem interferência de chuvas nesse período demonstra falha de planejamento na gestão da ação.

No exercício de 2008, essa ação encontrava-se inscrita sob código 005E, cuja aplicação de recursos foi fiscalizada pela CGU. Nas ações de controle nos convênios 7.93.06.0137/00 - SF 578006; 7.93.05.0155/00: SF 548796; 7.93.04.0028/00 - SF 513531; 7.93.05.0093/00 - SF 540707; 7.93.05.0152/00 - SF 553507 e 7.93.06.0099/00 - SF 566122 foi evidenciado: montagem de processo licitatório; problemas relativos ao julgamento da licitação; ausência de licitação para aquisição de mudas; não cumprimento do objeto pactuado; notas fiscais sem identificação do convênio; superfaturamento; falhas ou ausência de formalização de processo de licitação; pagamentos em desacordo com a IN/STN 01/1997 e ausência de comprovantes de despesas realizadas (constatação 058).

Em relação às constatações referentes aos Convênios nº 7.93.04.0028/00 - SF 513531; 7.93.05.0093/00 - SF 540707; 7.93.05.0152/00 - SF 553507 e 7.93.06.0099/00 - SF 566122, por meio dos Ofícios nºs 387 e 388/2010/PR/GB, de 27.5.2010, a CODEVASF demandou prazo para manifestação que ainda não foi recebida por esta CGU. Em relação às demais constatações, embora a Codevasf tenha se manifestado, continuam pendentes de implementação de providências.

Programa 0750 - Apoio Administrativo

O Programa 0750 visa prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. No âmbito desse Programa, os exames de auditoria foram focados em contratos relacionados às ações orçamentárias de Administração da Unidade (2000) e Ações de Informática (2003), cujas execuções especificamente ilustramos no quadro a seguir:

Ações do Programa 0750 - Apoio Administrativo - Exercício de 2009

Ação	Descrição	Loc.	Meta Física		Meta Financeira		Execução	Real. (%)
			Plan	Exec	LOA	LOA + Créd.		
2000	Administração da Unidade	Nacional	-	-	187.895.162,00	198.130.372,00	189.889.329	95,84
2003	Ações de Informática	Nacional	-	-	1.100.000,00	2.000.000,00	426.420,00	21,32

Fonte: SIGPlan

De acordo com o Relatório de Gestão da Codevasf (fl 114), da dotação autorizada de R\$225.646.301,00, foram disponibilizados R\$225.254.995,00, sendo empenhados R\$ 225.182.414,00 e liquidados R\$212.833.553,00. As ações supramencionadas, juntas, representaram 84,44% da execução do Programa 0750, no exercício de 2009. As principais falhas identificadas estão relacionadas à insuficiência de fiscais para o controle de contratos e convênios; ausência de segregação de funções; não utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal; dispensa indevida de licitação para aquisição de material gráfico e fracionamento de despesa; falhas no controle de concessão e utilização de suprimento de fundos; possível utilização de veículos da Codevasf nos finais de semana; utilização inadequada de veículos oficiais; falhas no controle de uso dos veículos; divergências em registro de quilometragem de veículos utilizados; utilização de veículo e guarda em local diverso do indicado em normativo interno; irregularidades nos processos licitatórios para a contratação de serviço de informática; insuficiência de pessoal para a execução das ações no âmbito do Programa de Governo 1305; ausência de caracterização do objeto a ser contratado e de número mínimo de orçamentos propostos, para instrução de dispensa de licitação; e indícios de montagem de processo de dispensa de licitação.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

A Codevasf utiliza 3 indicadores relacionados às metas e dotações contidas na LOA, que são: Utilização Orçamentária (U), Eficácia no Alcance das Metas (E) e Eficiência na Execução das Metas (Ef). Utiliza também 48 indicadores operacionais para os programas de qualificação social e profissional; desenvolvimento da agricultura irrigada; promoção da sustentabilidade de espaços sub-regionais - PROMESO; desenvolvimento sustentável da Aquicultura e Recursos Humanos, totalizando 51 indicadores.

Do total de 51 índices, foi analisada uma amostra de 10 indicadores utilizados na Unidade, que foram obtidos através do Relatório de Gestão 2009. Constatamos que 8 indicadores do universo analisado atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Os indicadores ID4 e ID5 do programa de administração, operação e manutenção dos perímetros de irrigação não atendem aos critérios de mensurabilidade em razão de falta de confiabilidade consignada na constatação 039 do anexo deste relatório.

Em que pese a fragilidade apontada no parágrafo anterior os

indicadores existentes são adequados para a tomada de decisões gerenciais.

Quadro de Análise dos Indicadores:

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	É útil ao gestor?	É mensurável
U - Utilização Orçamentária	Relação entre o valor empenhado e o valor descontingenciado	$U = (VE/VD) * 100$, onde VE é o valor empenho e VD é o valor descontingenciado	sim	sim
E - Eficácia no Alcance das Metas	Relação entre a quantidade de produto efetivamente realizada e aquela definida na LOA	$E = (QR/QP) * 100$, onde QR é a quantidade efetivamente realizada e QP é a quantidade potencial	sim	sim
Ef - Eficiência na execução das metas	Quantidade efetivamente realizada pela ação com a parcela da sua dotação que foi empenhada, considerando-se também o período em que os recursos orçamentários esteve à disposição.	$Ef = ((QR * TP) / (QO * TR)) * (VD/VE) * 100$, onde TR é o tempo real (número de meses restantes para o final do exercício, a contar do 1º descontingenciamento do valor destinado à execução do produto) e TP é o tempo planejado, que para 2009 foi 11.	sim	sim
ID2 - Eficiência operacional	Relação entre o volume de água fornecido aos irrigantes e o volume total captado - Administração, Operação e Manutenção dos Perímetros de Irrigação	$ID2 = (Vf / Vc) * 100$, onde: Vc = Volume d'água captado pelo Perímetro no ano Vf = Volume fornecido aos irrigantes no ano	sim	sim
ID4 - Adimplência efetiva dos produtores nas tarifas K2	Estimada com base na relação entre as tarifas de K2 faturadas e recebidas pelos Distritos - Administração, Operação e Manutenção dos Perímetros de Irrigação	$ID4 = (K2r / K2f) * 100$, onde: K2f = Tarifa d'água K2 faturada no ano (R\$) K2r = Tarifa d'água K2 recebida no ano (R\$)	sim	não
ID5 - Auto-suficiência financeira	Relação entre todas as receitas dos Distritos e seu custo operacional total - Administração, Operação e Manutenção dos Perímetros de Irrigação	$ID5 = ((K2r + Or) / Cot) * 100$, onde: K2r = Tarifa d'água K2 recebida no ano Or = Outras receitas recebidas no ano Cot = Custo operacional total no ano	sim	não
ID1 - Variação anual do número de APLs do Promeso apoiados no ano	Percentual de arranjos produtivos locais do Promeso apoiados em 2009 em relação a 2008 - PROMESO	$ID1 = (APLPros2009 - APLPros2008) / (APLPros2008) * 100$, onde: APLPros = N° total de APLs apoiados no ano do Promeso	sim	sim
ID2 - Participação anual dos APLs de piscicultura no Promeso	Percentual em 2009 dos APLs de piscicultura no total dos APLs do Promeso do mesmo ano - PROMESO	$ID2 = (APLProsp / APLPros) * 100$, onde: APLPros = N° total de APLs apoiados no ano do Promeso; APLProsp = N° de APLs de piscicultura apoiados pelo Promeso	sim	sim

ID2 - Utilização da capacidade instalada das Estações de Piscicultura	Percentual de utilização da capacidade instalada de produção de alevinos das Estações de Piscicultura, em 2009 - Programa Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.	ID2= (P2009/CPA)*100, onde: CPA = Capacidade instalada de produção anual de alevinos das Estações de Piscicultura (milhões); P é a quantidade de alevinos produzidos no ano.	sim	sim
ID11 - Educação Continuada	Percentual de funcionários que participaram de cursos de capacitação durante o ano, na gestão de recursos humanos	ID11=Fcap / Fq, onde, Fcap é o numero de funcionários capacitados durante o ano e Fq é o numero de funcionários do quadro da empresa.	sim	sim

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

Em observância a Decisão Normativa/TCU n° 102/2009, avaliamos o funcionamento do sistema de controle interno da Codevasf, sob os seguintes aspectos:

a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) procedimentos de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

A avaliação em referência foi realizada com base em análise documental, em entrevista realizada com representantes da auditoria interna da empresa, na interação da auditoria interna com esta CGU, bem como no acompanhamento/avaliação da gestão da unidade.

Importa registrar que os detalhes sobre as ações de controle retrocitadas e respectivos achados constam da 2ª Parte deste Relatório, no âmbito do programa 0750 - Apoio Administrativo.

a) AMBIENTE DE CONTROLE: Observamos que a empresa dispõe de código de ética, o qual consta publicado em sua página eletrônica oficial, no seguinte endereço: www.codevasf.gov.br/empresa/codigo-de-etica-da-codevasf.pdf.

Desde 2008, a Codevasf tem desenvolvido indicadores operacionais para avaliar o desempenho dos empregados, em consonância com os objetivos estratégicos e operacionais da empresa, que constam registrados no Relatório de Gestão/2009 e no Estatuto da CODEVASF (Decreto n° 3.604, de 20/9/2000).

De acordo com o Encaminhamento n° 09, de 11/6/2010, a Resolução n° 450, de 15/4/2010, aprovou o Programa de Desenvolvimento Técnico e Gerencial, para o biênio 2010/2011, a fim de estabelecer critérios e procedimentos de capacitação, atualização e desenvolvimento dos empregados da CODEVASF. No Relatório de Gestão/2009, a empresa informa, ainda, que tem envidado esforços para incentivar e melhorar a qualificação de seus empregados, tais como: por meio do acordo coletivo 2009/2011, firmado com o Sindicato Nacional de Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário (SINPAF) que proporcionou o reajustamento salarial; implantação do Programa de Desligamento Incentivado e realização de concurso; revisão do Plano de Carreiras e Salários; aprovação do Plano de Funções e Gratificações e da Sistemática Anual de Progressão Salarial.

Destacamos, portanto, as gestões realizadas pela empresa no sentido de disseminar a cultura organizacional, mediante instrumentos que definem

competências e responsabilidades. Para tanto, foram criados manuais, procedimentos, expedidas circulares com orientações, disponibilizadas informações no sítio eletrônico da empresa etc. Todavia, por meio dos trabalhos de acompanhamento da gestão, notamos a necessidade de treinamentos acerca da realização de licitações/contratos e sobre a observância aos procedimentos internos, para que haja homogeneidade, em especial, de pareceres, notas técnicas, relatórios de fiscalização etc.

Por outro lado, não observamos conflito no relacionamento entre as áreas da empresa. A Unidade de Auditoria Interna demonstra regularidade e tempestividade na comunicação e no acompanhamento da implementação pelas Diretorias de Área e SRs das providências requeridas pelos órgãos de controle.

b) AVALIAÇÃO DE RISCO: A Codevasf informou, por meio do Encaminhamento nº 09, de 11/6/2010, que está implementando ações de avaliação de risco, de forma a identificar antecipadamente eventos que possam ter impacto na gestão. Consoante mencionamos no item "PROCEDIMENTOS DE CONTROLE", tem sido adotados procedimentos e ferramentas visando a controlar as atividades da empresa. Entretanto, no Exercício de 2008 a 2009, ainda constatamos falhas que demonstraram riscos à boa gestão dos recursos, tais como: a ausência de segregação de funções; a não utilização do cartão de pagamento do governo federal, falhas no controle de concessão e utilização de suprimento de fundos; realização de dispensas de licitação de forma indevida; uso inadequado de veículos da Codevasf e problemas no controle da utilização e da guarda, falhas na licitação para a contratação de empresa para serviços de operação e manutenção de perímetro de irrigação; irregularidades no processo licitatório para a contratação de serviços de informática; insuficiência de pessoal no quadro permanente da empresa, falha na formalização de processo licitatório e indícios de montagem de processo licitatório.

c) PROCEDIMENTOS DE CONTROLE: dentre os procedimentos de controle interno desenvolvidos pela Codevasf, destacamos cinco, quais sejam: 1) a atuação proativa da Auditoria Interna (PR/AU); 2) a implementação do Sistema de Gestão de Contratos e Convênios (SIGEC); 3) a expedição da CI/PR nº 228, de 8.10.2007, como medida preventiva; 4) o desenvolvimento do sistema automatizado para aperfeiçoar o inventário de bens móveis/imóveis; e 5) a expedição do manual de convênios e do manual de contratos.

A esse respeito, esclarecemos: 1) a auditoria interna buscou atuar tempestivamente em relação às demandas deste órgão de controle interno e trabalhou sobre um plano de auditoria que abrangeu os principais programas e pontos críticos da Unidade; 2) o sistema automatizado SIGEC foi desenvolvido pela própria empresa para auxílio no acompanhamento e gerenciamento da execução de convênios e contratos; 3) a CI/PR nº 228/2007 foi expedida pela Presidência da Codevasf às Áreas e Superintendências Regionais, condicionando a liberação de recursos para os convênios após verificada a regularidade do procedimento licitatório conduzido pelo conveniente; 4) o sistema automatizado de controle de bens/imóveis encontra-se em desenvolvimento e visa a atender o Acórdão/TCU nº 029/2009-2ª Câmara, merecendo aperfeiçoamentos no que diz respeito às funções de avaliação dos bens imóveis e no tocante à sua comunicabilidade com o SIAFI; e 5) os manuais citados visam a instruir e padronizar procedimentos para a

gestão dos convênios e contratos firmados. Nas ações de controle empreendidas, verificamos, entretanto, falhas atinentes à rotina da empresa, quais sejam: uso de rubrica incorreta para suprimento de fundos; não utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal; ; falhas nos controles de uso de veículos; e a não adoção de medidas punitivas adequadas com relação aos convênios e contratos com irregularidades. Com isso, alertamos sobre a necessidade de a Codevasf investir em ações visando à aperfeiçoar a rotina administrativa, com a continuidade das estratégias de incentivo à carreira e ao incremento do quadro de pessoal; o reforço dos treinamentos para a instrução de processos de licitações e contratos; adoção do CPGF; aprimoramento do controle do uso de veículos.

d) **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** De acordo com o Encaminhamento nº 09, de 11/6/2010, as práticas adotadas pela Codevasf para divulgar e tratar informações relacionadas a atividades e eventos internos e externos, bem como os canais de comunicação existentes são os seguintes: 1) a área responsável pela divulgação é a Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional, que realiza suas atribuições por meio de mensagens eletrônicas, da Intranet e de cartazes; 2) para a recepção de denúncias, sugestões e reclamações internas e externas há o dispositivo denominado "Fale Conosco", na "homepage" da CODEVASF. As informações podem ser encaminhadas para os e-mails divulgados, inclusive para a Presidência. Além desses canais, a Ouvidoria do Ministério da Integração Nacional tem um "link" que redireciona os assuntos pertinentes, recebendo denúncias, também, pelos telefones 0800- 61610021 e (61) 34144227. A partir dessas informações, a administração investiga e busca adotar medidas corretivas, tendo interagido tempestivamente quando demandada por esta Controladoria.

e) **MONITORAMENTO:** Consoante o relatado anteriormente, a Codevasf dispõe de auditoria interna que possui sistemática de monitoramento com o objetivo de aprimorar os processos da Unidade. A Auditoria Interna, responsável pelo controle interno da Unidade, vincula-se diretamente à Presidência e está organizada e setORIZADA de forma independente em relação às demais áreas da empresa. São utilizadas metodologias e técnicas ou ferramentas nesse trabalho de monitoramento, tais como SIGA - sistema de Informações Gerenciais de Auditoria; programas de trabalho preestabelecidos e avaliação de risco (em fase de implantação).

A seguir, inserimos lista do resumo das falhas relacionadas ao sistema de controle interno da unidade:

Quadro - Falhas relacionadas a eventos que põem em risco a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos da Codevasf.

Item	Relatório/Local	Constatação	Providências do gestor
3.1.1.1	213979/Penedo-AL/5ª SR	Quantidade insuficiente de fiscais para o controle de contratos e convênios/Ausência de segregação de funções.	A Unidade contratou aprovados no último concurso. Ainda assim, é necessário levantar o quantitativo e perfil necessários em face das mudanças enfrentadas pela Codevasf.
3.1.2.2	Sede	Não utilização do Cartão de Pagamentos do Governo Federal.	A Unidade informou que irá adotar o seu uso.
3.1.2.3	Sede	Dispensa indevida de licitação em aquisições sucessivas de material Gráfico e fracionamento de despesa no valor de R\$ 29.177,10.	A Unidade adotou o Registro de Preços para as próximas licitações de serviços gráficos.
3.1.2.6	217956/Aracaju-SE/4ª	Falhas no controle de concessão e utilização de	As providências ainda não foram

	SR	suprimento de fundos.	suficientes, haja vista a necessidade de adoção do CPGF.
3.1.3.1	Petrolina-PE/3ª SR (Denúncia)	Possível utilização de veículos da Codevasf nos finais de semana, para fins eleitorais.	As providências ainda não foram suficientes. Entendemos necessária a averiguação dos fatos pela PR/AU por meio de ação de controle.
3.1.3.2	217954/Bom Jesus da Lapa-BA/2ª SR	Utilização inadequada de veículos oficiais e falhas no controle de uso dos veículos	A Unidade instaurou processo para apurar o ocorrido, devendo comunicar o resultado dos trabalhos no próximo Relatório de Gestão.
3.1.3.3	217955/Petrolina-PE/3ª SR	Divergências em registro de quilometragem de veículos utilizados.	As providências ainda não foram suficientes. Entendemos ser necessária a averiguação dos fatos pela PR/AU por meio de ação de controle.
3.1.3.4	217955/Petrolina-PE/3ª SR	Utilização de veículo desprovido de autorização para guarda em local diverso do indicado em normativo interno.	As providências ainda não foram suficientes. Entendemos ser necessária a averiguação dos fatos pela PR/AU por meio de ação de controle..
3.2.1.1	Petrolina-PE/3ª SR (RDE)	Irregularidades nos processos licitatórios nºs 59530.000393/2005- 29(convite 041/2005); 59530.000332/2007-23 (pregão presencial no 008/2007); 59530.000751/2007-65 (pregão presencial no 019/2007) e 59530.000741/2008-19 (pregão presencial no 14/2008) para a contratação de serviço de informática.	As providências ainda não foram suficientes. Entendemos serem necessários a averiguação dos fatos pela PR/AU por meio de ação de controle; o registro do resultado do julgamento no próximo relatório de gestão; e a comunicação dos desdobramentos do envio do processo ao MPU..
4.3.4.1	217955/Petrolina-PE/3ª SR	Insuficiência de pessoal para a execução das ações no âmbito do Programa de Governo 1305.	A Unidade contratou aprovados no último concurso. Ainda assim, é necessário levantar o quantitativo e perfil necessários em face das mudanças enfrentadas pela Codevasf.
4.3.5.1	217956/Aracaju-SE/4ª SR	Ausência de caracterização do objeto a ser contratado e de número mínimo de orçamentos propostos, para instrução de dispensa de licitação - Processos nº 59540.000204/2008-41 e 59540.000089/2008-13.	As providências ainda não foram suficientes. Entendemos ser necessária a averiguação dos fatos pela PR/AU por meio de ação de controle.
4.3.5.2	217956/Aracaju-SE/4ª SR	Indícios de montagem de processo de dispensa de licitação	As providências ainda não foram suficientes. Entendemos ser necessária a averiguação dos fatos pela PR/AU por meio de ação de controle.
4.5.1.1	Sede	Divergência entre as informações sobre metas física e financeira contidas no Relatório de Gestão 2009 da Codevasf e aquelas constantes do SIGPlan referentes à Ação 10ZW do Programa 1305.	Fazer constar do Relatório de Gestão 2010, as execuções físicas e financeiras, tanto da Codevasf, como também das instituições que porventura tenham recebido destaques da empresa.
8.1.1.1	217955/Petrolina-PE/3ª SR	Insuficiência de pessoal para a execução das ações no âmbito do Programa de Governo 0379.	A Unidade contratou aprovados no último concurso. Ainda assim, é necessário levantar o quantitativo e perfil necessários em face das mudanças enfrentadas pela Codevasf.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Este item destina-se a informar o resultado das análises realizadas para avaliar a formalização dos processos de transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, enfocando as exigências contidas nos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como a correta aplicação dos recursos repassados e o atingimento dos objetivos e metas colimados.

Para atendimento às determinações contidas na Decisão Normativa TCU nº 102, de 2.12.2009, no que diz respeito ao conteúdo do relatório de auditoria de gestão, especificamente no item 4, alínea "a" do Anexo IV, requeremos sete processos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 244132/005, de 9/6/2010, referentes aos convênios descritos na tabela

a seguir:

Quadro 01- Processos solicitados para análise

Tipo	Nº SIAFI	Conveniente	Valor Pactuado (R\$)	Programa	Ação
Convênio	652187	08662837000108 - SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS/PE	7.091.637,11	1287	10LP
Convênio	652800	10572113000115 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO/PE	2.337.133,75	1305	4540
Convênio	652845	13715891000104 - IRECE PREFEITURA	3.505.022,79	1305	10RP
Convênio	653210	12200200000177 - ALAGOAS SECRETARIA DA AGRICULTURA	3.013.333,40	1038	5630
Convênio	653296	10345502000108 - COOPERATIVA DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO DO ALTO PAJEU	451.028,00	1305	8845
Convênio	653772	13937032000160 - ESTADO DA BAHIA	13.608.228,60	1305	116F
Convênio	654180	00495905000180 - INSTITUTO DESERT	1.364.797,59	1305	8845
Total			31.371.181,24		

Com relação à amostra listada, observamos que houve atendimento pela Codevasf às consultas necessárias ao cumprimento dos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000. Importa destacar que tendo por base o Demonstrativo de Transferências - Item 6 do Anexo II da DN/TCU nº 100, de 7/10/2009, verificamos no Relatório de Gestão da Codevasf do exercício de 2009 (informações contidas no CD na contracapa) que foram celebrados 115 convênios, no montante pactuado de R\$83.827.538,61.

Dessa forma, a amostra de sete convênios representou 6,1% do universo de transferências voluntárias realizadas pela Codevasf em 2009, com abrangência de 37,4% do valor total pactuado naquele exercício (R \$31.371.181,24).

De forma complementar e com o objetivo de atender à determinação contida na alínea "b" do Anexo IV da Decisão Normativa TCU nº 102/2009, contemplamos em nossos exames de auditoria convênios celebrados em outros exercícios, os quais foram fiscalizados em 2009 mediante diversos tipos de ações de controle como por exemplo o Programa Sorteios Públicos de Municípios, a operação especial "João de Barro", além de auditorias de demanda especial e fiscalizações regulares. Listamos no quadro a seguir, entre outras informações, os itens deste Relatório (2ª Parte) que tratam especificamente de cada uma das impropriedades identificadas na execução desses convênios.

Assim, apresentamos, de forma sintética, os resultados desses exames:

Quadro 02 - Avaliação da situação das transferências concedidas

Item do Relatório	Instrumento	Conveniente	Objeto	Valor (R\$)	Situação da Prestação de Contas (Em 17.8.2010)	Prog./ Ação	Tipo de Ação de Controle	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho/Recomendação
1.1.2.2 (054)	Convênios SF 515359 e 517498	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVALE	Construção de poço tubular	227.482,25 e 207.380,60	Concluído	0515/1851	Fiscalização em entidades não governamentais	Evidências de montagem de processos licitatórios/Rever as prestações de contas
1.1.2.2 (054)	Convênios SF 515354 e 517565	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVALE	Elaboração de projeto básico	120.364,26 e 82.285,13	Concluído e Concluído	0515/1851	Fiscalização em entidades não governamentais	Problemas no julgamento da licitação/ Rever as prestações de contas
2.2.2.1 (049)	Termo de Parceria SF 622515	Brasil Ação Solidária - BRASOL (OSCIP)	Elaboração de Planos Diretores	542.464,34	Concluído	0515/10GM	Operação João de Barro	Despesas sem a descrição dos serviços, Pagamento a autônomos sem a informação dos períodos de execução dos serviços, Pagamentos de gastos sem correlação com o objeto/Encaminhar documentos comprobatórios e glosar valores
3.1.1.1 (016)	Convênio SF 534681	PM Penedo/AL	Construção Instalação da Rede de Distribuição Rural - RDR	555.939,79	Concluído	0379/1686	RA nº 213979, Avaliação Gestão/2008 - 5ª SR Penedo-AL	Irregularidades em convênio, Insuficiência de fiscais e Ausência de segregação de funções/ Restituir valores ao Erário; Providenciar, caso necessário, instauração de TCE
4.1.1.1 (047)	Convênio SF 579079	PM Papagaios/MG	Execução de obras de esgotamento sanitário	1.985.905,27	Concluído	1305/3429	Operação João de Barro	Restrição ao caráter competitivo da licitação/Informar providências para sanar falhas (reiteração)
4.1.1.1 (047)	Convênio SF 577897	PM Nova Lima/MG	Execução de obras de implantação do interceptor e da Estação de Tratamento de Esgotos sanitários	3.022.656,07	Aprovado: 2.857.190,10 A liberar: 180.000,00 A aprovar: 1.352,67	1305/3429	Operação João de Barro	Irregularidades no processo licitatório e celebração de contrato com sobrepreço/Oficiar à PM de Nova Lima e glosar as despesas não previstas no convênio (reiteração)
4.4.1.1 (059)	Convênio SF 577015	Fundação de Desenvolvimento Regional - FUNDER	Revitalização da bacia hidrográfica do rio São Francisco	651.974,11	Inad.Efetiva: 651.974,11	1305/4540	Acompanhamento do Plano de Providências - RA 224572	Conveniente não comprovou capacidade técnica-operacional e profissional/Duplicidade de recursos para a realização de um mesmo objeto/ justificar a seleção da FUNDER e o seu aparelhamento, explanar a situação dos bens adquiridos e informar sobre a eventual instauração de TCE.
5.1.1.1 (053)	Convênios SF 435704 e SF 472753	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVALE	Promover o desenvolvimento dos associados	628.426,27 e 145.000,00	Concluído e Concluído	0800/1060	Fiscalização em entidades não governamentais	Irregularidades em processos licitatórios/ Rever a prestação de contas dos Convênios
6.1.1.2 (058)	Convênio SF 578006	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVALE	Construção da 1ª etapa da barragem Caraibas	467.578,91	Inad.Efetiva: 467.578,91	1025/005E	Fiscalização em entidades não governamentais	Evidências de montagem de processo licitatório/ Rever a prestação de contas com ressalvas e enviar representações ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União
6.1.1.2 (058)	Convênio SF 548796	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVALE	Recuperação de estrada vicinal	100.000,00	Inad.Efetiva: 100.000,00	1025/005E	Fiscalização em entidades não governamentais	Problemas relativos ao julgamento da licitação; falta de apresentação da prestação de contas/ Informar as providências adotadas com relação ao registro no CADIN e à restituição dos valores

		LE						
6.1.1.2 (058)	Convênios SF 513531; 540707; 553507; 566122	Associação o Piauiense dos Produtores de Sementes - APSEM	Implantação de programa p/distribuição de mudas	799.931,28 500.000,00 1.850.000,00 599.988,19	Concluído; Concluído; Concluído; Concluído	1025/ 005E	Fiscalização em entidades não governamentais	Ausência de licitação para aquisição de mudas; Não cumprimento do objeto pactuado/Manifestar sobre os achados de auditoria
6.1.1.2 (058)	Convênio SF 513531	Associação o Piauiense dos Produtores de Sementes - APSEM	Implantação de programa p/distribuição de mudas	799.931,28	Concluído	1025/ 005E	Fiscalização em entidades não governamentais	Notas fiscais sem identificação do Convênio e atestados de Recebimento; Contratação de serviços com preços acima da média de mercado/ Manifestar sobre os achados de auditoria
6.1.1.2 (058)	Convênios SF 513531; 553507; e 566122	Associação o Piauiense dos Produtores de Sementes - APSEM	Implantação de programa p/distribuição de mudas	799.931,28 1.850.000,00 599.988,19	Concluído; Concluído; Concluído	1025/ 005E	Fiscalização em entidades não governamentais	Pagamentos efetuados em desacordo com a IN/STN n.º 01/1997; Ausência de comprovantes de despesas realizadas/ Manifestar sobre os achados de auditoria
6.2.1.1 (011)	Convênios SF 470854 e SF 538504	PM Pão de Açúcar/AL	Implementação de projeto-piloto de criação de peixe; instalação de unidade de beneficiamento de pescado/ Aquisição de equipamentos e adaptação de obras	471.076,20 e 304.049,90	Concluído; Aprovado: 212.418,17 e A aprovar: 91.631,73	0800/ 1060 e 1343/ 5372	Apuração de Denúncia	Estação de Beneficiamento de Pescado inoperante/ Rever as prestações de contas dos convênios, condicionando a aprovação das contas dos dois convênios à efetividade do objeto conveniado
6.2.1.2 (057)	Convênio SF 548794	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVA LE	Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água	100.000,00	Concluído	1025/ 005F	Fiscalização em entidades não governamentais	Evidências de montagem de processo licitatório/Aprovar a prestação de contas com ressalvas, encaminhando representações ao MPU e TCU
7.1.1.2 (056)	Convênio SF 527591	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVA LE	Construção de casa de mel nos municípios de Jacobina, Wall Ferraz e São João do Piauí.	147.464,65	Concluído	1022/ 0682	Fiscalização em entidades não governamentais	Casa de mel de São João do Piauí não operando/Informar as providências adotadas para o início do funcionamento da casa de mel citada.
8.6.1.1 (055)	Convênio SF 517700	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVA LE	Implantação de sistema de irrigação, plantio de de capim para pisoteio e construção de cercas	136.375,93	Concluído	0379/ 10AB	Fiscalização em entidades não governamentais	Evidências de montagem de processo licitatório/Aprovar a prestação de contas com ressalvas, encaminhando representação ao MPF e ao TCU.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Conforme registros do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, no exercício em questão, verifica-se que a Unidade sob exame efetuou despesas, por meio de processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, cujo montante de empenho liquidado foi de R\$ 547.273.851,34, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Modalidade de Licitação	Empenho Liquidado 2009	%	Valores Pagos	%	Restos a Pagar do Exercício	%
Dispensa	26.234.057,27	4,79	22.320.828,37	24,55	3.913.228,90	0,86
Inexigível	4.373.096,86	0,80	2.295.041,80	2,52	2.078.055,06	0,46
Convite	216.364,00	0,04	116.039,00	0,13	100.325,00	0,02
Tomada de preço	3.771.813,44	0,69	331.655,59	0,36	3.440.157,85	0,75
Concorrência	489.915.836,94	89,52	52.256.705,70	57,48	437.659.131,24	95,90
Pregão	22.762.682,83	4,16	13.596.940,50	14,96	9.165.742,33	2,01
Total	547.273.851,34	100,00	90.917.210,96	100,00	456.356.640,38	100,00

Relatamos abaixo uma síntese das principais constatações relacionadas a processos licitatórios e execução dos objetos respectivos, detectadas pela CGU em fiscalizações e auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2009, cujos exames tiveram por foco os programas 0515 - Infra-Estrutura Hídrica; 0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada; 0750 - Apoio Administrativo; 1305 - Revitalização de Bacias em Situação de Vulnerabilidade; 1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-regionais:

- Dispensa indevida de licitação nos processos 59500.002241/2009-41 e 59500.002823/2009-28;
- Deficiências no projeto básico e ausência de estudos preliminares, constatado no acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento, na avaliação da gestão/2008 e em contratações de obras de esgotamento sanitário;
- Subcontratação irregular de obras de esgotamento sanitário no município de Jeremoabo/BA - Contrato no 0.00.08.0122.00;
- Sobrepreço e superfaturamento em obras da ação 10RM;
- Restrição à competitividade em licitações, constatado em fiscalizações da ação 10RM e no 59500.002137/2005-23;
- Indício de direcionamento no julgamento da licitação e favorecimento de licitante, processo 59560.000808/2007-79, constatado na auditoria de acompanhamento da gestão/2008 - 6ª SR - RA 217957 e no acompanhamento da ação 10RM - RF 217685;
- Falta de detalhamento da composição de preços unitários em licitações de obras e serviços da ação 10RM em Carinhanha/BA - RF 217621; nos processos 59500.001498/2008-03 e 59500.002391/2008-74, na concorrência 014/2007 e na TP 017/2007.

- Irregularidades em licitações na 3ª SR, apontadas no RDE 00190.010293/2009-90: relação de impedimento entre sócios da empresa contratada e funcionário da empresa pública contratante; ausência de comprovante do ato de designação da comissão de licitação; evidências de vícios na realização de procedimento licitatório; indícios de favorecimento à participante de licitação, e prejuízo à ampla defesa de outro participante; contratação de empresa favorecida no processo licitatório antecedente, o qual foi anulado, sem prévia e devida apuração de responsabilidade e/ou envolvimento da mesma; qualidade deficiente dos serviços prestados pela contratada;

- Falta/deficiência no detalhamento do BDI, constatado nos relatórios de fiscalização 217646, 217696, 217697 referentes ao acompanhamento da ação 10RM;
- Indícios de montagem de processo de dispensa, constatado no

acompanhamento da gestão/2008 - 4ª
 SR - Processo 59540.001362/2007-
 38;

- Julgamento de propostas em desconformidade com o critério estabelecido no edital, constatado no acompanhamento da ação 10RM - RF 217647.

- Classificação de proposta que não atendia condição estabelecida no edital, constatado no acompanhamento da ação 10RM - RF 217638 adjudicação do objeto a licitante que não cumpriu determinação do edital, constatado no acompanhamento da ação 10RM - RF 217664.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.6.1 Há evidências de que a empresa tem envidado esforços para incentivar e melhorar a qualificação de seus empregados, por meio das seguintes ações:

- a) celebração de acordo coletivo de trabalho para o período de 2009 a 2011, que proporcionou reajuste salarial;
- b) implantação do Programa de Desligamento Incentivado a partir de 2007, o que abriu vagas para novos cargos de nível superior;
- c) realização de concurso em 2008 com maior contratação de candidatos de nível superior, o que permitiu a renovação do quadro de pessoal da empresa;
- d) revisão do Plano de Cargos e Salários -PCS, para criar carreiras orientadas para a qualificação profissional e o desempenho funcional;
- e) aprovação do Plano de Funções e Gratificações; e
- f) aprovação da Sistemática Anual de Progressão Salarial.

4.6.2 Em 2009 a Codevasf realizou concurso público (Edital nº 01/2008) e contratou 274 novos empregados. Foram convocados 23,42% a mais de candidatos do que os 222 inicialmente previstos no Edital, para o provimento de cargos na Sede e nas Superintendências Regionais. Do total preexistente, 48,5% ocupavam carreiras de nível superior, 26% de nível médio e 25,5% de nível fundamental. Dos novos contratados, 227 ocupam cargo de nível superior, o que representou um incremento de 30% de graduados em relação ao quantitativo de 2008.

4.6.3 A Portaria/MP nº 1.139, de 30.10.2001, estabelece que o total do quadro de pessoal efetivo da Codevasf não pode ultrapassar 1.650 empregados. De acordo com o Relatório de Gestão (fls. 162/167), o total de colabores da Codevasf em 31.12.2009, era de 1.640, sendo 1.611 do quadro próprio, conforme a evolução contida no quadro a seguir:

Cele	Qtd.	Vencimentos	Qtd. Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações
2007	1545	51.405.107,92	8.787.957,95	3.906.717,98	15.148.622,14	9.480.623,12
2008	1451	47.515.386,97	11.324.633,57	6.411.341,65	15.031.364,21	5.034.687,76
2009	1611	60.492.683,63	27.714,34	15.583.643,91	15.609.896,04	11.694.002,21
Carg						
2007	31			2.562.468,63		
2008	25			2.308.069,79		
2009	29			2.840.717,68		
Ben						
2007	1			9.344,05		
2008	1			24.666,98		
2009	1			34.140,08		

com
 õnu
 s
 para
 a UJ

Req					
2007	1			39.570,94	
2008	1			80.297,24	
2009 sem	1			159.126,55	

Fonte: Relatório de Gestão da Codevasf/2009 da Codevasf

4.6.4 A despeito do acréscimo verificado entre 2007 e 2009, constou do Relatório de Gestão que 83 desses empregados encontram-se cedidos a outros órgãos e que 9 contratos estão suspensos, restando efetivamente 1.519 em exercício na Companhia. Ressalta-se que além do déficit de cargos ocupados em relação ao teto definido pela Portaria n° 1.139/01, houve a adesão de 592 empregados ao Programa de Desligamento Incentivado - PDI, e a Codevasf ainda teve as suas atribuições ampliadas em 2009, incorporando à sua área de atuação 1.120.000Km2 relativos aos vales dos rios Itapecuru e Mearim, no estado do Maranhão.

4.6.5 O número de empregados da Codevasf ficará, portanto, aquém do razoável quando do efetivo desligamento desses empregados, em vista da magnitude das ações vinculadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e da ampliação da sua área de atuação. Desse modo, é premente a necessidade de recomposição do efetivo funcional da Codevasf.

4.6.6 Corroboramos o entendimento contido no Relatório de Auditoria Anual de Contas de 2008 n° 224572, acerca de que a Codevasf carece de um maior número de profissionais, pois tal defasagem prejudica a adequada realização de suas atividades. 4.6.7 Assim, faz-se necessário que a Codevasf, juntamente com o MI, busque alternativas para a reposição do número de empregados e/ou para rever a estrutura organizacional da empresa em face de suas novas atribuições.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

A partir de busca na internet no sítio do TCU sobre os Acórdãos que continham determinações/recomendações para a CODEVASF, emitimos a Solicitação de Auditoria n° 244132/001, de 21/5/2010, solicitando ao gestor que informasse as providências adotadas para atendimento às diligências do Tribunal expedidas em 2009.

Mediante o Encaminhamento n° 01/2010, de 31/5/2010, a Unidade apresentou pasta de acompanhamento com os Acórdãos referentes à CODEVASF, além de documento contendo quadro em que constavam as providências adotadas.

Verificamos que todos os acórdãos que retornaram da pesquisa feita ao sítio do TCU estavam na pasta fornecida pela Unidade. Diante disso, separamos os acórdãos em dois grupos: aqueles que continham determinações a serem cumpridas e os demais que tinham apenas deliberações para ciência do gestor. Apresentamos, a seguir, quadro em que consta a relação desses acórdãos, uma síntese das determinações/recomendações do TCU, a manifestação da CODEVASF e a

análise do atendimento, em cumprimento ao item 7 do Anexo IV (Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão) da DN/TCU n° 102/2009.

NºACÓRDÃO/Determinação	PROVIDÊNCIAS DA CODEVASF	ANÁLISE DO ATENDIMENTO
<p>029/2009-2ª Câmara: Refere-se ao Processo TC- 015.633/2005, prestação de contas de 2004. Determinações: que a alienação de terras rurais seja precedida de avaliação adequada e atual; que a Unidade não utilize recurso do programa Luz para Todos em finalidade diversa de seus objetivos; que atente para as normas de concessão de diárias, especialmente, nos fins de semana; e que implemente as recomendações da CGU emanadas no Relatório de Auditoria/RA n° 153654 SR de Bom Jesus da Lapa/BA e RA n° 153642 de 3ª SR de Petrolina/PE.</p>	<p>Acórdãos que determinam ações da Codevasf: Consoante o Encaminhamento n° 01, de 31/5/2010, por meio das CI n° 43, 44, 45, 46 e 47, de 2/4/2009, as 2ª e 3ª Superintendências Regionais foram científicas acerca das determinações do TCU contidas nesse Acórdão.</p>	<p>Sobre essa deliberação, examinamos o item 1.5.2.1 (subitem 7.1.1.1 do RA n° 153654 e subitem 7.1.1.1 do RA n° 153642), no qual a CODEVASF informou estar desenvolvendo sistema automatizado para aperfeiçoar o inventário de bens móveis e imóveis. Assim, ratificamos que esse aplicativo foi apresentado a esta equipe de auditoria em 23/6/2010. Importa ressaltar que, apesar de identificar as Superintendências Regionais acerca das determinações desse Acórdão, a Codevasf não apresentou documentos comprobatórios da implementação das determinações do TCU e nem das demais recomendações contidas nos relatórios de auditoria desta CGU. Parcialmente atendida.</p>
<p>931/2009 - Plenário: Refere-se à TC-012.844/2008-7. Determinações: que a CODEVASF não prorrogue o contrato n° 6.05.08.0021-00 firmado com a empresa REFRAN Global Service e Válvulas Ltda e que adote diversos cuidados com a elaboração do termo de referência, para evitar lacunas e ambigüidades entre outras falhas no texto.</p>	<p>Como medida saneadora, foi instaurado novo processo licitatório (Proc. N° 59560.000635/2009-51) para a manutenção do Perímetro Irrigado de Pedra Branca, mas esse não teve continuidade, em vista de questionamentos das licitantes. Com isso está sendo elaborado novo Termo de Referência.</p>	<p>Infere-se, da resposta apresentada, que a Codevasf não prorrogou o contrato, em cumprimento ao determinado no Acórdão. Entretanto, o novo termo de referência ainda está em elaboração, por isso não foi possível verificar o cumprimento do determinado pelo TCU. Como consequência, tem sido prorrogado por sucessivas vezes o contrato emergencial firmado com a empresa Projotec, que substituiu o da REFRAN. A situação, portanto, ainda merece atenção. Consideramos que a determinação foi parcialmente atendida.</p>
<p>1693/2009 - Plenário: Refere-se à TC 010.129/2009-1. Programa de Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento de Itaparica. Impropriedades na execução de Convênio celebrado com a CHESF. Determinação: que seja desenvolvido Plano de Monitoramento de Atividades relativamente ao CV n° 92.2007.0710.00, com metas e indicadores para acompanhar o processo de transferência dos perímetros, a racionalização do uso da água e a redução de custos operacionais.</p>	<p>A Auditoria Interna está acompanhando o desenvolvimento do Plano de Monitoramento, conforme cópia da CI/PR/AU n° 97, de 6/4/2010. Foi formado grupo de trabalho para reportar à Presidência acerca do andamento das obras, com a participação da FUNDESPA e do Exército Brasileiro. A prestação de contas das obras realizadas até o momento em que o projeto foi avocado está em análise na CODEVASF.</p>	<p>Em que pese estar em andamento as providências no sentido de desenvolver o Plano de Monitoramento, com formação de grupo de trabalho, a Codevasf informou que ainda não o concluiu, bem como que a prestação de contas ainda não foi concluída. Parcialmente atendida.</p>
<p>1716/2009 - Plenário: Refere-se à TC 011.098/2008-00 (Hidrovia do São Francisco, trecho Ibotirama/Pilão Arcado - PAC). Determina medidas saneadoras para as irregularidades verificadas na prestação de contas do CV n° 0.05.06.0006/00 (SF 571348); necessidade de manutenção dos serviços e acompanhamento acerca da pertinência das despesas realizadas pelo Convenente.</p>	<p>A CODEVASF informou que as providências foram adotadas, segundo o relatado na CI/AR n° 388, de 12/11/2009.</p>	<p>Evidenciamos o registro de parcela do convênio n° 571348 em inadimplência efetiva no SIAFI, conforme determinação do TCU. Entretanto, não obstante a Codevasf afirmar que adotou medidas para cumprir as determinações desse acórdão, encontramos divergência de informações relativas ao convênio no sistema SIAFI quando comparado ao sistema SIGEC (Gestão de Convênios e Contratos) da Codevasf. No SIAFI constatamos a seguinte situação: Valor Total: R\$48.145.389,54; Liberado: R\$11.784.403,32; A Liberar: R\$36.360.986,12; A Comprovar: R\$571.570,39; A Aprovar: R\$10.219.992,94; e em Inadimplência Efetiva: R\$992.840,09. Por sua vez, no SIGEC o convênio n° 571348 consta como "Cancelado", sendo que na Descrição do Monitoramento foi feita a seguinte anotação: "tendo em vista o não monitoramento do fiscal, fiz alteração para cancelado. ...". Observamos, ainda, que constam dois termos aditivos para o convênio: o primeiro no valor de R\$27.000.000,00 (celebrado em 18.9.2007) e o segundo de R\$36.576.144,02, sendo que o valor original está idêntico ao registrado no SIAFI. Assim, o valor total desse convênio no SIGEC é de R\$75.145.393,56. Diante dessas divergências, entendemos que a Codevasf deverá providenciar a atualização dos dados do convênio nos dois sistemas de forma a que fiquem coerentes.</p>

		Além disso, o gestor deverá diligenciar o conveniente para que apresente os comprovantes da parcela "a comprovar", a fim de que possa concluir a análise da prestação de contas. Importa ainda registrar que não houve informação acerca das providências adotadas diante da determinação do TCU da necessidade de manutenção dos serviços para evitar prejuízos advindos da paralisação do empreendimento, nem acerca do acompanhamento das despesas realizadas pelo Conveniente. Parcialmente atendida.
2234/2009 - Plenário: Determina a retenção do pagamento à empresa Pampulha Engenharia Ltda do Contrato nº 0.00.07.0044-00, no limite de R\$1.085.335,14, até que o TCU delibere sobre os indícios de sobrepreço e que, a UJ observe os prazos mínimos para recebimento de documentação, que obtenha novas licenças ambientais de instalação ou solicite a prorrogação das que se encontram expiradas. Determina ainda que a CODEVASF adote critérios objetivos para julgamento da qualificação econômico financeira dos licitantes, critérios de aceitabilidade de preços, exclua verba denominada "eventuais" que consta da planilha, elabore a composição de custos de todos os itens no processo licitatório e exija a apresentação de composição pelas licitantes.	De acordo com a CODEVASF, foi encaminhada à AA/GE cópia do Acórdão, por meio da CI/PR nº 30/9/2009, tendo sido retido o pagamento, até novo posicionamento do TCU.	Conforme consulta ao sistema SIGEC da Codevasf, o Convênio nº 0.00.07.0044-00 (SIAFI 635060) está em execução e já foram pagos R\$2.130.180,00 de um total empenhado de R\$15.846.672,00. Verificamos no SIAFI, em 20.8.2010, que a primeira parcela de recursos (R\$2.130.180,00) foi liberada por meio da Ordem Bancária 2009OB805785, de 17.12.2009, sendo a única OB emitida para esse convênio. Assim, entendemos que até o momento o item 9.1 do Acórdão vem sendo cumprido. Quanto ao item 9.2, de acordo com a Codevasf, foi remetido Ofício ao TCU para informar sobre a adoção de medidas para reter os pagamentos até o montante de R\$1.085.335,14. No que tange às demais determinações, sua implementação somente poderá ser comprovada quando da análise de processos licitatórios posteriores à emissão do Acórdão nº 2234/2009 –Plenário, publicado no DOU em 25.9.2009. Parcialmente atendida.
2368/2009 – Plenário: Refere-se à TC 010.477/2009-5. Determina a adequação do Contrato nº 0.00.07.0042, para eliminar a superestimativa do ISSQN (5%), pagando-se a alíquota correta de 3% a empresa MAGNA Engenharia Ltda.	Consoante a CI/AD/GIM/UAC nº 330, de 25/11/2009, a partir da 2ª medição, o valor superestimado do ISSQN foi glosado, num total de R\$35.555,11.	A Codevasf providenciou a glosa do valor superestimado do ISSQN. Atendida.
2674/2009 – Plenário: Refere-se à TC 008.456/2008-0, aos contratos nº 0.00.08.0052/00 e nº 0.00.08.0053/00 e às obras de esgotamento sanitário realizadas em Santana do Ipanema e outros municípios no Estado de Alagoas. Determina o seguinte: apresentação de justificativas para a execução de serviços de ligações intra-domiciliares; realização dos estudos de viabilidade econômico-financeira para obras de sua responsabilidade; comprovação da adequação das quantidades das composições dos serviços, previamente à licitação de novas obras; elaboração, nas próximas licitações, de critérios de aceitabilidade de preços unitários; não exigência de quantidades mínimas para a comprovação da capacitação técnico-profissional; exigir que propostas com preços supostamente inexequíveis sejam demonstrados pela empresa licitante; que inclua nos instrumentos contratuais todas as cláusulas constantes da minuta de contrato anexada ao edital; que elabore orçamentos estimativos/projetos básicos de acordo com os custos unitários e globais previstos na LDO; que, em caso do fornecimento de serviços e materiais em conjunto, elabore planilhas orçamentárias com a divisão desses itens dos respectivos BDI; comprovação dos escoramentos utilizados na obra de esgotamento sanitário em Santana do Ipanema; apresentação dos aditivos firmados para os contratos, com as respectivas justificativas e memórias de cálculo.	Consoante as informações apresentadas pela CODEVASF, foi dada ciência à AR (Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas) e atendidas as determinações do TCU, bem como enviados ao TCU os esclarecimentos pertinentes, por meio das CI/PR nº 249, de 9/12/2009, CI/AR/SE nº 435, de 15/12/2009, e Ofício/PR/GB nº 1013, de 23/12/2009.	Da cópia de um dos anexos citados, verificamos que foi apresentado pelo fiscal a metragem realizada até 19ª medição, tendo sido realizados 36.235,78m de rede coletora e 3.166 m2 de escoramento. O relatório de fiscalização da CGU nº 213982 (Proc. Nº 59550.000408/2009-44), apresenta fotos de parte do escoramento efetuado. Conforme informado pela Codevasf, o cumprimento às determinações dos subitens 9.3.9.1 e 9.3.9.2 foi encaminhado ao TCU pelo Ofício nº1013/2009/PR/GB, de 23.12.2009. Quanto às determinações contidas nos subitens 9.3.1 a 9.3.8 seu atendimento somente poderá ser confirmado no exame de futuros projetos básicos, planilhas orçamentárias, contratos e processos licitatórios a serem realizados pela Codevasf. Parcialmente atendida.
2916/2009-2ª Câmara: Requer da CODEVASF a cópia do processo do CV 0.65.97.0029-00 (SF 337297), celebrado com o Município de Chã Grande/PE e o envio de reanálise da prestação de contas, uma vez que foram apontadas irregularidades pelo Tribunal de Contas do Estado.	Por meio da CI/PR nº 104, de 6/7/2009, foi encaminhada a 3ª SR a cópia do Acórdão. No Ofício nº 787/PR/GB, de 7/10/2009, foi remetida Nota Técnica para relatar que a Conveniente foi notificada a devolver a diferença de valor.	Ainda pendente informação mais atual sobre a eventual devolução desses recursos, e/ou sobre as providências para a instauração de TCE. Importa ainda ressaltar que o convênio SF 337297 está na situação de "CONCLUÍDO" (em 11.11.2008) no SIAFI. Parcialmente atendida.
5592/2009 - 1ª Câmara: Determina que a CODEVASF/7ªSR apresente à Comissão Mista	De acordo com a CODEVASF, por meio da CI/7ª SR nº 15, de 11/2/2010, a Secretaria de	A Codevasf firmou o convênio nº 7.93.02.0039/00 (SIAFI 472504) cujo objeto seria a construção de

de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional detalhado levantamento dos serviços necessários à conclusão da ponte sobre o rio Canindé, no município de Francisco Ayres/PI, incluindo planilha de quantitativos e custos.	Defesa Civil do Governo do Estado do Piauí está finalizando essa obra com recursos do Ministério da Integração Nacional (PT nº 06.182.1029.4570.0103).	uma ponte. Houve a liberação da totalidade dos recursos, mas o objeto não foi concluído. A obra inacabada não tem nenhuma utilidade e, portanto, o objetivo do convênio não foi atingido. Caso não seja celebrado novo convênio, os recursos públicos serão desperdiçados. Diante disso, entendemos que a Codevasf é responsável por acompanhar e prestar informações detalhadas acerca da conclusão dessa obra. As informações repassadas pelo gestor não estão detalhadas. Não atendida.
6541/2009 - 1ª Câmara: Refere-se ao CV 7.93.01.0033/00. Não houve prestação de contas no valor de R\$52.181,65 e o Município de Miguel Alves/PI foi registrado em inadimplência efetiva. Esse acórdão determina à CODEVASF adotar medidas saneadoras com vistas ao ressarcimento do erário, pelas vias administrativas, e a instauração da TCE, caso a Unidade não lograsse êxito.	Foi instaurada a TCE, mas a Justiça Federal de 1ª Instância, na Seção Judiciária daquele Estado, concedeu liminar para que fosse suspensa a inscrição no SIAFI e no CADIN. Ainda assim, a prefeitura foi notificada a devolver os recursos por meio do Ofício/7ªSR nº 41, de 8/1/2010, mas a CODEVASF ainda aguarda o AR.	Resta pendente informação atualizada sobre a eventual devolução desses recursos, e/ou sobre as providências para a instauração de TCE. Parcialmente atendida.
Deliberações do TCU para ciência:		
344/2009 - Plenário: Refere-se à denúncia sobre irregularidades praticadas no âmbito da 3ª SR, na área de pessoal, concernentes à contratação de terceirizados para operarem e manterem os perímetros irrigados, em detrimento dos candidatos aprovados no concurso de 2003. Solicita apensamento ao processo TC-011.332/2006 de forma que o Relator possa se pronunciar acerca da viabilidade de se expedir determinação preventiva à Codevasf.	A CODEVASF informou ter dado ciência às Áreas e SR por meio de cópia desses Acórdãos, com o envio das CI/PR/AJ nº 160, de 1/4/2010; CI/PR nº 56, de 29/4/2009; CI/PR nº 88, de 17/6/2009; CI/PR nº 86, de 17/6/2009; CI/PR nº 205, de 22/10/2009; CI/PR nº 247, de 9/12/2009.	A Codevasf cumpriu parte das determinações ao dar ciência do teor dos Acórdãos às Áreas afetas e às Superintendências Regionais. Entretanto, o efetivo cumprimento das determinações/recomendações somente poderá ser confirmado quando do exame de processos cujos convênios e/ou contratos sejam celebrados após a data de publicação dos respectivos Acórdãos no Diário Oficial da União. Entendemos que são aspectos que precisam de monitoramento frequente para apurar se estão, efetivamente, sendo colocados em prática. Parcialmente Atendida.
437/2009- Plenário: Determina a não execução de despesas após o final da vigência do convênio.		
638/2009- 1ª Câmara: Determina que não se celebre contrato antes da homologação do resultado.		
1374/2009- 1ª Câmara: Determina que os instrumentos convocatórios apresentem o objeto de forma detalhada.		
1.477/2009-1ª Câmara: Determina que os registros de alteração em convênios e contratos de repasse sejam atualizados tempestivamente no SIAFI e SICONV.		
2103/2009- Plenário, recomenda à Codevasf que institua procedimentos administrativos para aperfeiçoar a coordenação dessa Empresa e dos municípios na condução dos termos de cooperação.		
2783/2009 - Plenário, faz determinações em relação à editais de licitação com relação à acervo de capacidade técnica e elaboração de critério de aceitabilidade de preços.		

Destacamos, por oportuno, que a CODEVASF informou as providências adotadas para cumprimento das recomendações/determinações do TCU às folhas 219 a 248 do Relatório de Gestão - 2009, Processo nº 59500.000557/2010-32.

Quanto às recomendações deste órgão de controle interno, informamos que a avaliação do cumprimento é realizada sistematicamente por meio do documento intitulado "Plano de Providências Permanente", no decorrer de cada exercício, o qual encontra-se consolidado neste Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Ressaltamos que as recomendações desta CGU e respectivas providências adotadas pela CODEVASF também constam do Relatório de Gestão, às folhas 219 a 248.

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

4.8.1 Em atendimento ao item 8 do Conteúdo Geral, Anexo II, da DN-TCU nº 100/2009, a Codevasf demonstrou no Relatório de Gestão, fl. 182, o

fluxo financeiro relativo aos projetos sob sua jurisdição que foram financiados com recursos externos e contrapartida nacional, quais sejam:

- Acordo BID 573/OC/BR, com custo total de US\$137,412,295.35 -

Projetos de Irrigação Angical, Estreito IV, Mirorós, Nilo Coelho e Vale Iuiú; e

- Acordo OECF-BZ-P5, com custo total de US\$74,868,530.00 - Projetos de Irrigação Estreito IV, Mirorós e Nilo Coelho.

4.8.2 Os acordos de empréstimo citados já se encontram concluídos, restando pendente apenas a amortização.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

4.9.1 Consta do Relatório de Gestão da CODEVASF que não ocorreu, no período de 2009, o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

4.9.2 De acordo com aquela Empresa, a dotação autorizada para a Ação: 0022 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado Devida por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista foi de R \$7.400.000,00. Esse valor foi totalmente empenhado para o pagamento das despesas de ações judiciais de natureza trabalhista e cível movidas contra a Codevasf.

4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Visando a avaliar a objetividade dos critérios adotados na aferição da qualificação técnica e capacidade operacional quando da convocação de entidades privadas sem fins lucrativos para celebrar acordos, conforme Art. 5º do Decreto 6.170/2007, indagamos representantes da Codevasf, em reunião ocorrida no dia 25/8/2010, sobre a eventual realização de chamamento público no exercício de 2009. Consoante a manifestação dos gestores presentes, a Codevasf não utilizou o chamamento público durante o período indagado, alegando não ter celebrado convênios ou instrumentos congêneres com entidades sem fins lucrativos no exercício de 2009. Todavia, identificamos um convênio celebrado com uma ONG, denotando que a empresa ainda não implementou, dentre os seus procedimentos, critérios de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos por meio do chamamento público. Esse fato, entretanto, não foi considerado como impropriedade, haja vista a não liberação. Não obstante, efetuamos análise acerca do resultado da aplicação de recursos em ajustes celebrados entre a Codevasf (UJ 195012) e quatro entidades não governamentais no intervalo de 2002 a 2009, haja vista os trabalhos de fiscalização realizados, de forma regular e mediante operações especiais (entre 2008 e 2010) e o acompanhamento da implementação do plano de providências pela Codevasf.

Reunimos neste Relatório as análises sobre: 1) 16 convênios com Cooperativa de Fruticultores do Vale do Canindé - COFRUVALE; 2) 04 convênios com a Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudas - APSEM; 3) 01 termo de parceria com a Brasil Ação Solidária - BRASOL; e 4) 01 convênio com a Fundação de Desenvolvimento Regional - FUNDER.

Assim, com base nas informações colhidas por meio das ações de controle mencionadas, detectamos o seguinte:

Instrumento	Conveniente ou Contratado	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho/Recomendação
Convênios SF 515359 e 517498	COFRUVALE	Evidências de montagem de processos licitatórios/Rever as prestações de contas
Convênios SF 515354 e 517565	COFRUVALE	Problemas no julgamento da licitação/ Rever as prestações de contas
Termo de Parceria SF 622515	BRASOL (OSCIP)	Irregularidades na locação de veículo/Encaminhar documentos comprobatórios
Convênio SF 577015	FUNDER	Conveniente não comprovou capacidade técnica-operacional e profissional/Indícios de duplicidade de recursos para a realização de um mesmo objeto.
Convênios SF 435704 e SF 472753	COFRUVALE	Irregularidades em processos Licitatórios/ Rever a prestação de contas dos Convênios
Convênio SF 578006	COFRUVALE	Evidências de montagem de processo licitatório/ Aprovar a prestação de contas com ressalvas e enviar representações ao Ministério Público Federal e ao Tribunal de Contas da União
Convênio SF 548796	COFRUVALE	Problemas relativos ao julgamento da licitação; falta de apresentação da prestação de contas/ Informar as providências adotadas com relação ao registro no CADIN e à restituição dos valores
Convênios SF 513531; 540707; 553507; 566122	APSEM	Ausência de licitação para aquisição de mudas; Não cumprimento do objeto pactuado/Manifestar sobre os achados de auditoria
Convênio SF 513531	APSEM	Notas fiscais sem identificação do Convênio e atestados de Recebimento; Contratação de serviços com preços acima da média de mercado/ Manifestar sobre os achados de auditoria
Convênios SF 513531; 553507; e 566122	APSEM	Pagamentos efetuados em desacordo com a IN/STN n.º 01/1997; Ausência de comprovantes de despesas realizadas/ Manifestar sobre os achados de auditoria
Convênio SF 548794	COFRUVALE	Evidências de montagem de processo licitatório/Aprovar a prestação de contas com ressalvas, encaminhando representações ao MPU e TCU
Convênio SF 540667	COFRUVALE	Problemas relativos ao julgamento da licitação, à prestação de contas e ao alcance do objetivo do Convênio/Pronunciar acerca dos achados de auditoria
Convênio SF 527591	COFRUVALE	Pagamento por serviços não executados e objetivo não atendido nas casas de mel de São João do Piauí e Jacobina/Informar as providências adotadas para a entrada em operação das casas de mel
Convênio SF 517700	COFRUVALE	Evidências de montagem de processo licitatório/Aprovar a prestação de contas com ressalvas, encaminhando representação ao MPF e ao TCU.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Com base em exames efetuados na conta contábil denominada "Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF" no SIAFI (21215.16.00), não identificamos movimentação financeira. Por meio das análises dos processos licitatórios para a prestação de serviços e aquisição de bens, também não identificamos a cobrança da CPMF dos contratos administrativos celebrados entre os anos de 2008 a 2009. Ressaltamos, ainda, a expedição, em 29/4/2008, da Resolução n.º 327, em que a Diretoria Executiva da Codevasf estabeleceu que todas as Unidades da empresa responsáveis por contratos e outros instrumentos em que os fornecedores apresentaram suas propostas de preços na vigência da Lei n.º 9.311, de 24/10/1996, deverão autorizar que, no momento da liquidação e pagamento dos faturamentos, seja expurgado o valor correspondente à CPMF.

4.12 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Introdução

4.12.1 O Programa de Governo de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PR-SF) é coordenado pela Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/Ministério do Meio Ambiente (MMA), em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, da Cultura e de

outros 13 ministérios. Suas ações estão inseridas no Programa Orçamentário de Revitalização de Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental (Programa 1305) do Plano Plurianual (PPA 2008/2011), sendo complementado, ainda, por outras ações previstas em vários programas federais do PPA.

4.12.2 É, também, integrante da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei n° 10.683, de 28/5/2003) e da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n° 9.433, de 8/1/1997) e está evidenciado pelo Plano Decenal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. O Decreto Federal de 5/6/2001 estabeleceu o projeto de Revitalização e Conservação do Rio São Francisco e o respectivo Comitê de Gestão do Projeto, coordenado pelo MMA, assim como o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão n.º 1259/2002-Plenário, determinou ao MMA que adotasse critérios para a formulação do planejamento governamental, inclusive do Plano Plurianual, a serem aplicados todas as vezes em que houver relação do planejamento com a gestão ambiental e de recursos hídricos, elaborando diagnóstico dos problemas da Bacia do Rio São Francisco para nortear as ações de conservação e revitalização daquela Bacia.

4.12.3 É a partir desses pressupostos que se insere o Programa 1305. (Fonte: <http://www.integracao.gov.br/saofrancisco/revitalizacao/index.asp>)

Programa 1305 - Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental.

4.12.4 O Programa 1305 está contido no Plano Plurianual (PPA 2008/2011) e foi criado com o objetivo de revitalizar as principais bacias hidrográficas nacionais em situação de vulnerabilidade ambiental, promovendo e fortalecendo a ação integrada de recuperação e conservação, concebida e executada de forma articulada e participativa. De acordo com os registros do SIGPlan, esse Programa justifica-se pela ocupação desordenada do território brasileiro, em nível rural e urbano, que tem causado graves impactos ambientais, especialmente no tocante à água.

4.12.5 O público alvo é constituído por usuários dos recursos hídricos das bacias dos rios São Francisco, Araguaia, Tocantins, Paraíba do Sul, Alto Paraguai e Parnaíba. Deve ser implementado a partir de execução direta, bem como mediante a descentralização e transferências de recursos, efetuada por convênios e parcerias.

4.12.6 O Programa 1305 contempla obras de revitalização e recuperação do rio São Francisco; monitoramento da qualidade da água; reflorestamento de nascentes, margens e áreas degradadas; e controle de processos erosivos para conservação de água e do solo, nos estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Piauí. Em 2009, foram disponibilizados recursos para a CODEVASF nas Ações do Programa 1305, conforme quadro a seguir:

Ação	Descrição	Loc.	Meta		Meta Financeira		Exec.	Real %
			PISAF	REAL.	LOA	LOA+Cred		
10RM	Implant., Ampliação e Melhoria do Sist. Esgot. Sanitário em Municípios das Bacias do S. Francisco e do Parnaíba	Diversos	20	22	261.272.000,00	301.467.390,00	25.401.060,00	8,43%
10RN	Obras de Revit. Recuperação nas Bacias do S. Francisco e do Parnaíba	Nacional	14	0	1.616.000,00	1.131.200,00	0	0,00%
10RP	Implant., Ampliação e Melhoria do Sist. Coleta, Tratamento e Destin. Final de Resíduos Sólidos em Municípios da Bacia São Franc e Parnaíba	Nacional	25	20	17.200.000,00	17.200.000,00	120.302,00	0,70%
10ZW	Recuperação e Controle de Processos Erosivos	Nacional	10	7	90.290.352,00	63.203.252,00	782.216,00	1,24%
116F	Água para Todos	Nacional	1	1	68.800.000,00	68.800.000,00	531.239,00	0,77%
2272	Gestão e Administração do Programa	Nacional	-	-	100.000,00	100.000,00	28.945,00	28,95%
4538	Monitoramento da Qual. da Água nas Bacias do S. Francisco e do Parnaíba	Nacional	300.000	0	300.000,00	-	-	0,00%
TOTAL					439.578.352,00	451.901.842,00	26.863.762,00	5,94%

Fonte: SIGPlan, exercício de 2009

4.12.7 Por meio da Lei nº 11.897, de 30/12/2008 - LOA, em 2009, foram alocados R\$468.895.805,00 no Programa 1305, sendo que desse total, R\$451.901.842,00 (96,38%) foram disponibilizados à Codevasf.

Observamos, por meio do Relatório de Gestão, o acréscimo de R\$40.195.390,00 na Ação 10RM, sobre a qual discorreremos a seguir.

Ação 10RM - Implantação Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba

4.12.8 Esta Ação foi a que mais recebeu recursos do Programa, tendo motivado ações de controle por esta CGU sobre a regularidade de sua execução. Como resultado desses trabalhos, foram detectadas as seguintes falhas: deficiência de projeto básico e ausência de estudos preliminares; subcontratação irregular; sobrepreço e superfaturamento; pagamento antecipado; falhas em licitações; restrição à competitividade no processo licitatório; falta ou intempestividade de licenciamento ambiental/EIA/RIMA; atraso e paralisação na execução de obras e

projetos; falta de detalhamento de preços e BDI; pendências quanto ao título de propriedade das áreas de instalação das ETE e EEE; falhas quanto às alterações contratuais (aditivos); ausência de ligações intradomiciliares; falhas da fiscalização de obras e projetos; risco de sobreposição de objeto; e descumprimento do objetivo do programa.

Os relatórios das fiscalizações e auditorias realizadas foram encaminhados ao Gestor, que já enviou à CGU plano de providências relativo a uma parcela dos relatórios. Essa documentação encontra-se em análise nesta Controladoria. Tanto a implementação de providências já informadas, quanto às demais que ainda estão pendentes de respostas pela Codevasf serão objeto de acompanhamento desta Controladoria no decorrer do exercício de 2010.

4.12.9 Ainda assim, cumpre destacar que Codevasf tem demonstrado proatividade na adoção de soluções para as falhas constatadas e visando à melhoria da gestão das ações sob sua responsabilidade.

5. Dentre as constatações identificadas pela Equipe, verificamos a possibilidade de dano ao erário, caso providências não sejam tomadas pela auditada, nos seguintes casos:

8.4.1.1

Concorrência nº 96/2008, Processo nº 59500.002391/2008-74 - Ausência de detalhamento de itens da planilha orçamentária/Contratação de serviços orçados em duplicidade.

4.3.3.3

1º Sorteio Especial do PAC (E01): Sobrepreços nos contratos 0.05.08.114.00 e 0.00.08.0093.00 nos valores de R\$ 38.386,84 e 18.206,26 respectivamente, totalizando R\$ 56.593,10; inconsistências em estudos técnicos e projetos, descumprimento de termo de referência, inexecução parcial e atrasos em contratos da ação 10RM no município de EXU/PE.

4.1.1.1

Operação "João-de-Barro" - Convênio SF 579079, no valor de R \$1.985.905,27, firmado com a Prefeitura de Papagaios/MG: Restrição ao caráter competitivo da licitação/Convênio SF 577897, no valor de R\$ 6.622.948,44, celebrado com a Prefeitura de Nova Lima/MG: Contratação de serviços com sobrepreço.

2.2.2.1

Operação "João de Barro" - Termo de Parceria SF 622515, no valor de R\$531.819,29, celebrado com a BRASOL: Realização de despesas sem a devida descrição dos serviços executados/Pagamento a autônomos sem a informação dos períodos de execução dos serviços/Ressarcimento de gastos sem a devida correlação com o objeto.

3.1.3.2

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 2ª SR: Utilização inadequada de veículos oficiais e falhas no controle de uso dos veículos.

8.2.2.1

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 2ª SR: Lote 70/C - Nupeba/BA vendido pela Codevasf, considerado não irrigável, gera recompra.

3.1.3.3

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 3ª SR: Divergências em registro de quilometragem de veículos utilizados.

III - CONCLUSÃO

Salientamos que as questões pontuais ou formais que não tenham possibilidade de causar prejuízo ao erário foram devidamente tratadas na 2ª parte deste relatório, onde constam todos os elementos que farão parte do Plano de Providências Permanente ajustado com a Codevasf, para monitoramento por este órgão de controle interno.

Considerando terem sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília , 16 de setembro de 2010.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244132
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF
CÓDIGO : 195006
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 59500.000557/2010-32
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

4.3.3.2

Pendências relacionadas à Avaliação da Gestão/2008 - Deficiências na elaboração de projetos básicos de esgotamento sanitário.

4.3.5.1

**Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 4ª SR:
Processos n° 59540.000204/2008-41 e 59540.000089/2008-13: Ausência de caracterização do objeto a ser contratado e de número mínimo de orçamentos propostos, para instrução de dispensa de licitação.**

4.3.5.2

**Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 4ª SR:
Processo n° 59540.001362/2007-38: Indícios de montagem de processo de dispensa de licitação.**

3.1.3.2

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 2ª SR:

Utilização inadequada de veículos oficiais e falhas no controle de uso dos veículos.

8.2.2.1

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 2ª SR:

Lote 70/C - Nupeba/BA vendido pela Codevasf, considerado não irrigável, gera recompra.

3.1.2.3

Dispensa indevida de licitação em aquisições sucessivas de material gráfico/Fracionamento de despesa no valor de R\$ 29.177,10.

6.1.1.2

Entidades não governamentais - COFRUVALE E APSEM - Evidência de montagem de processo licitatório/ Falhas relativas ao julgamento da licitação/ Ausência de licitação para aquisição de mudas/ Não cumprimento do objeto pactuado/ Notas fiscais sem identificação do Convênio/ Contratação de serviços com preços acima da média de mercado/ Falhas ou ausência de formalização de processo de licitação/ Pagamentos efetuados em desacordo com a IN/STN 01/1997/ Ausência de comprovantes de despesas realizadas.

5.1.1.1

Entidades não governamentais - COFRUVALE: Irregularidades em processos licitatórios relativos aos Convênios SF 435704 e SF 472753.

1.1.2.2

Entidades não governamentais - COFRUVALE - Convênios SF 515359 e 517498:Evidências de montagem de processos licitatórios /Convênios SF 515354 e SF 517565: Impropriedades no julgamento da licitação

8.6.1.1

Entidades não governamentais - COFRUVALE - Convênio SF 517700, no valor de R\$137.753,46: Evidências de montagem de processo licitatório.

7.1.1.2

Entidades não governamentais - Convênio SF 527591, no valor de R\$148.939,29, celebrado com a COFRUVALE: casa de mel de São João do Piauí inoperante.

6.2.1.2

Entidades não governamentais - COFRUVALE - Convênio SF 548794, no valor de R\$100.000,00: Evidências de montagem de processo licitatório.

4.3.3.3

1º Sorteio Especial do PAC (E01): Sobrepreços nos contratos 0.05.08.114.00 e 0.00.08.0093.00 nos valores de R\$ 38.386,84 e 18.206,26 respectivamente, totalizando R\$ 56.593,10; inconsistências em estudos técnicos e projetos, descumprimento de termo de referência, inexecução parcial e atrasos em contratos da ação 10RM no município de

EXU/PE.

8.4.1.1

Concorrência n° 96/2008, Processo n° 59500.002391/2008-74 - Ausência de detalhamento de itens da planilha orçamentária/Contratação de serviços orçados em duplicidade.

8.3.1.1

Concorrência n° 106/2008: Ausência de composição de custos em planilha orçamentária.

8.4.1.2

Concorrência n° 13/2007, Processo n° 59500.002137/2005-23: Restrição ao caráter competitivo da licitação.

8.4.1.3

Acompanhamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Execução e serviços de apoio à fiscalização da Etapa 1A da Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê: Projetos Básicos/Executivos pouco detalhados/insuficientes./Ausência de rotina de análise dos projetos básicos.

3.1.1.1

Acompanhamento da Gestão/2008 - 5ª SR: Execução parcial do Convênio SF 534681, no valor de R\$563.841,06, celebrado com a Prefeitura de Penedo-AL/ Quantidade insuficiente de fiscais para o controle de contratos e convênios/Ausência de segregação de funções.

6.2.1.1

Convênios n° 470854, no valor de R\$480.690,00, e n° 538504, no valor de R\$320.052,53, celebrados com o município de Pão de Açúcar/AL: Estação de Beneficiamento de Pescado encontra-se inoperante.

4.3.3.4

Pendências relacionadas à Avaliação da Gestão/2008 - 5ª SR: Deficiências de Projeto Básico nos Contratos n° 5.05.06.0009-00 e 5.06.06.0001-00.

3.1.4.1

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 6ª SR: Falhas identificadas no julgamento dos participantes da Concorrência n° 26/2008 - Perímetros de Irrigação do Sistema Itaparica, no Estado da Bahia.

4.1.1.1

Operação "João-de-Barro" - Convênio SF 579079, no valor de R \$1.985.905,27, firmado com a Prefeitura de Papagaios/MG: Restrição ao caráter competitivo da licitação/Convênio SF 577897, no valor de R\$ 6.622.948,44, celebrado com a Prefeitura de Nova Lima/MG: Contratação de serviços com sobrepreço.

2.2.2.1

Operação "João de Barro" - Termo de Parceria SF 622515, no valor de R\$531.819,29, celebrado com a BRASOL: Realização de despesas sem a

devida descrição dos serviços executados/Pagamento a autônomos sem a informação dos períodos de execução dos serviços/Ressarcimento de gastos sem a devida correlação com o objeto.

1.1.1.1

Operação "João de Barro" - Contrato nº 1.05.06.0034: Ausência de compromisso formal das prefeituras para a realização das ligações hidráulicas intradomiciliares.

3.1.3.3

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 3ª SR: Divergências em registro de quilometragem de veículos utilizados.

3.1.3.1

3ª Superintendência Regional - Petrolina/PE: Possível utilização de veículos da Codevasf nos finais de semana, para fins eleitorais.

3.2.1.1

Irregularidades nos processos licitatórios nºs 59530.000393/2005-29 (Convite nº 041/2005); 59530.000332/2007-23 (Pregão Presencial nº 008/2007); 59530.000751/2007-65 (Pregão Presencial nº 019/2007) e 59530.000741/2008-19 (Pregão Presencial nº 14/2008) para a contratação de serviço de informática - 3ª SR-Petrolina/PE.

3.1.3.4

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 3ª SR: Utilização de veículo desprovido de autorização para guarda em local diverso do indicado em normativo interno.

4.3.4.1

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 3ª SR: Insuficiência de pessoal para a execução das ações no âmbito do Programa de Governo 1305.

8.1.1.1

Pendências relacionadas ao Acompanhamento da Gestão/2008 - 3ª SR: Insuficiência de pessoal para a execução das ações no âmbito do Programa de Governo 0379.

4.4.1.1

Entidades não governamentais - FUNDER - Convênio SF 577015, no valor de R\$651.974,11: Conveniente não comprovou capacidade técnica, operacional e profissional/Ausência de justificativa para o aparelhamento da FUNDER/Indícios de duplicidade de recursos para a realização de um mesmo objeto.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 244132, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

CARGO	CONSTATAÇÕES
SUPERINTENDENTE DA 4ª SR NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	4.3.3.2 4.3.5.1 4.3.5.2
SUPERINTENDENTE DA 2ªSR NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.1.3.2 8.2.2.1
DIRETOR ÁREA DESENVOLVIMENTO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.1.2.3
SUPERINTENDENTE DA 7ª SR NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	6.1.1.2 5.1.1.1 1.1.2.2 8.6.1.1 7.1.1.2 6.2.1.2
DIRETOR AREA REVITALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	4.3.3.3
DIRETOR EMPREEND IRRIGAÇÃO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	8.4.1.1 8.3.1.1 8.4.1.2 8.4.1.3
SUPERINTENDENTE DA 5ª SR NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.1.1.1 6.2.1.1 4.3.3.2 4.3.3.4
SUPERINTENDENTE DA 6ª SR NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	4.3.3.2 3.1.4.1
SUPERINTENDENTE DA 1ª SR NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	4.1.1.1 2.2.2.1 1.1.1.1
SUPERINTENDENTE DA 3ª SR NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09	3.1.3.3 3.1.3.1 3.2.1.1 4.3.3.2 3.1.3.4 4.3.4.1 8.1.1.1
EX-PRESIDENTE NO PERÍODO DE 12/03/04 A 25/04/07	4.4.1.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Brasília , 16 de setembro de 2010.

ANTONIO AFONSO DA SILVA
COORD-GERAL AUDITORIA ÁREA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - SUBSTITUTO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244132
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 59500.000557/2010-32
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF
CÓDIGO : 195006
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Registra-se como avanços marcantes que impactam diretamente nos resultados das políticas públicas os esforços empreendidos pela UJ no desenvolvimento e implementação dos indicadores de desempenho, na política de pessoal (renovação do quadro por meio do Programa de Desligamento Incentivado, contratação de novos empregados por do concurso público, revisão do plano de cargos/salários, progressões e gratificações), na implementação do Sistema de Gestão de Contratos e Convênios - SIGEC, no condicionamento das liberações de recursos conveniados à prévia análise da legalidade do processo licitatório realizado pelo conveniente, no desenvolvimento de sistema automatizado para controle dos bens móveis e imóveis e na edição de manuais de convênios e contratos.

3. As principais constatações que impactaram a execução das políticas públicas da Unidade estão relacionadas a: contratações com sobrepreço e superfaturamento; atraso de cronograma de obras; deficiências na elaboração de projetos básicos; falhas em processos licitatórios e de Dispensa.

4. Ressalto que essas constatações tiveram como causas estruturantes: a inobservância da LDO e do SINAPI na formulação de orçamentos; ausência de rotina de análise/revisão de projetos; deficiência de planejamento; morosidade das licenças ambientais; e fiscalização deficiente. Nesse sentido, recomendou-se à CODEVASF a melhoria dos processos operacionais com vistas à readequação de planilhas de custos; glosa dos valores; implementação/readequação de rotinas;

gestão junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP com vistas à adequação do quadro de pessoal.

5. Quanto às recomendações do Plano de Providências Permanente, a maioria foi atendida. Contudo, a não implementação tempestiva de algumas recomendações podem implicar dano ao erário, como por exemplo as pendências relacionadas aos Convênios n°s 577897 (Nova Lima/MG) e 577015 (FUNDER), dentre outras.

6. Quanto aos controles administrativos internos da unidade, os exames realizados evidenciaram fragilidades que indicam a necessidade de aprimoramentos. Como exemplo dessas ocorrências destaca-se a ausência de segregação de funções, falhas na concessão e utilização de suprimentos de fundos, processo menos transparente que o uso de cartão de pagamento do governo federal, ainda não adotado pela Companhia. Ademais, têm sido identificadas falhas em procedimentos licitatórios e nas dispensas de licitação, além de deficiências no controle de veículos da Empresa, dentre outros. Registre-se, por oportuno, os avanços da auditoria interna em atuação preventiva. Entretanto, o controle primário a cargo das unidades executoras deve ser aprimorado, de forma a inibir ou minimizar as ocorrências inadequadas como aquelas aqui exemplificadas.

7. Cabe mencionar como aspectos positivos a interatividade entre as Áreas e a Unidade de Auditoria Interna, bem como a atitude proativa da CODEVASF diante das constatações da CGU, o que tem redundado em esforços no sentido de implementar as recomendações desta Controladoria exaradas ao longo do exercício.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.° 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n° 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N° 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n° 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 16 de setembro de 2010

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA AREA DE INFRAESTRUTURA